



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. E O ITN - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS DO NORTE.

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (06/07/2022), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5, inscrição municipal n.º 673801 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração PRODAM, datada de 30/11/2020, e registrada na JUCEA/AM, em data de 18/12/2020, sob o n.º 1085793, e de outro lado o **ITN - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS DO NORTE**, inscrito no CNPJ n.º 25.014.157/0001-05, localizado na Avenida Visconde de Porto Alegre, n.º 1680, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-130, Manaus/AM, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. **ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA**, domiciliado e residente na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] /SSP-AM e CPF n.º [REDACTED], as partes supra identificadas ajustaram, na data de 08/06/2020, o Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2020 e, por este instrumento, celebram a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei Estadual n.º 941 de 10 de julho de 1970, Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991 e com ao artigo 28, §3º, I, da Lei Federal Nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e com as disposições contidas na legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

(Handwritten signatures and stamps)



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A prorrogação da vigência do 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 01/2020 tem por objeto:

- Aplicar o reajuste anual, conforme critério de reajuste estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE ANUAL.
- Prorrogar a vigência do presente termo conforme CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE ANUAL

2.1 Os valores constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS DO TRABALHO, serão reajustados em 10,12%, conforme o índice INPC/IBGE apurado no período, fazendo constar o novo valor mensal de **R\$ 160.775,20** (Cento e sessenta mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o valor global anual de **R\$ 1.929.302,40** (um milhão novecentos e vinte e nove mil trezentos e dois reais e quarenta centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.(R\$)	Total (R\$)
1	Analista de Projetos Júnior (Nível I)	Posto de trabalho	3	28.631,20	85.893,60
2	Analista de Projetos Pleno (Nível II)	Posto de trabalho	2	37.440,80	74.881,60
TOTAL MENSAL: R\$ 160.775,20					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, que trata da vigência da prestação dos serviços do presente instrumento, passa a ter sua duração prorrogada por 12 (doze) meses, com prazo determinado de **06/07/2022** até **05/07/2023**, tendo eficácia com a publicação do extrato deste no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o que estabelece o art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação do presente Termo será providenciada pela PRODAM, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 13.303/2016.





CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.


E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Manaus, 06 de julho de 2022.


Pela PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S.A



Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

Pelo ITN - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS DO NORTE



André Fabiano Santos Pereira
Diretor-Executivo

Testemunhas:

Nome: 
CPF: -04

Nome: 
CPF: -87

REVISÃO E APROVAÇÃO:


Assessor Jurídico
Erlon Angelin Benjó
Assessor Jurídico
OAB/AM - 4043



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
MARTHA BERNARDO DUARTE (Respondendo)

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO (Respondendo)

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
LEONARDO BARBOSA DE SOUSA (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
JOÃO COELHO BRAGA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC
RICARDO APARECIDO LEITE

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
SÉRGIO AUGUSTO GRAÇA CAVALCANTE (Respondendo)

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
DANIEL PINTO BORGES (Respondendo)

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 132/2022 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o Edital de Abertura do Processo Seletivo destinado à criação de cadastro reserva de Equipe Multidisciplinar para atuar nos cursos de Graduação e Pós-Graduação do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB/CAPEs, executado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD), da Universidade do Estado do Amazonas, no período de 30 de outubro a 08 de novembro de 2022, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

A divulgação do resultado final estará disponível em **14 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico acima citado.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 31 de outubro de 2022.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 111064

PORTARIA Nº 137/2022 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 24, XXII da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo normas da legislação específica; **CONSIDERANDO** que a empresa Amazonas Energia S/A é fornecedora exclusiva do objeto da contratação no Estado do Amazonas e declara aceitar as condições preestabelecidas; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratante às fls. 35; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.02.011304.019105/2022-46 (UEA)**. **RESOLVE**: I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, para o serviço supramencionado, pela empresa AMAZONAS ENERGIA S/A, inscrita sob o CNPJ 02.341.467/0001-20; II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R\$ 38.943.064,20 (trinta e oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos)**.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-Reitora de Administração, nos termos do art. 26 Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 8 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**. Manaus, 31 de outubro de 2022.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 111063

PORTARIA Nº 1299/2022 - GR/UEA

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2022, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021 e em seus créditos adicionais.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 5.558 de 04 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE**:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2022, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$748.990,34 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2022.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2022.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

ANEXO I

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Construção e Adequação da Rede Física da UEA - Ampliar 12.364.3306.1533	P	4	116	4490	0003	6.295,77	4490	0001	5.708,01
	P	4	116				4490	0011	587,76
Interiorização Inovadora da Graduação e Pós-Graduação no Amazonas - Interioriza UEA 12.364.3306.2698	A	3	116	3390	0006	155.972,66	3390	0001	155.972,66
	A	3	116	3390	0011	69.000,00	3390	0001	69.000,00
	A	3	116	3390	0001	55.000,00	3390	0006	55.000,00
Fortalecimento do Ensino de Graduação no Amazonas - Qualifica 12.364.3306.2700	A	3	116	3390	0001	462.721,91	3390	0011	462.721,91
TOTAL (R\$)						748.990,34	748.990,34		

Protocolo 111144

Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2020.

Fundamento: Lei nº 13.019/2014 c/c Artigo 8º parágrafo 2º Inciso I da Lei 13.303/2016

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste por comum acordo.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Contratada: ITN - Instituto de Tecnologia e Negócios do Norte;

Valor Global: R\$ 1.929.302,40 (Um milhão novecentos e vinte e nove mil trezentos e dois reais e quarenta centavos).

Vigência: 06/07/2021 a 05/07/2023

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A

Manaus, 31 de outubro de 2022

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 111023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A PRODAM torna público que às 10h30 (horário de Brasília) do dia 24/11/2022, realizará Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço Global", para prestação de serviços de Auditoria Independente com a realização de análises contábil, financeira, dos controles internos e emissão dos relatórios e de parecer conclusivo sobre as demonstrações contábeis da Prodram, conforme especificações no Edital e seus anexos disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.prodram.am.gov.br a partir de 1º/11/2022. Manaus, 31 de outubro de 2022.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 111119

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 8/2022 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONTRATADO: CSM DA AMAZÔNIA EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, na área de apoio administrativo: mensageiros, para atender às necessidades da AFEAM.